



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.519, de 06 de outubro de 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a consignar em instrumento próprio a extinção da AMVAVE – Associação dos Municípios do Vale Verde Ltda., inscrita no CNPJ SOB O Nº 03.666.433/0001-79 E NIRE nº 35216292646, e dá outras providências.”

O Senhor **DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a consignar em instrumento próprio de extinção da AMVAVE - Associação dos Municípios do Vale verde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.666.433/0001-79 e NIRE nº 35216292646, para fins de baixa de registro perante JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 06 de outubro de 2022.

DIEGO AUGUSTO
BERTI

CINTO:28801160828

Assinado de forma digital por
DIEGO AUGUSTO BERTI
CINTO:28801160828
Dados: 2022.10.06 11:21:06 -03'00'

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta